



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

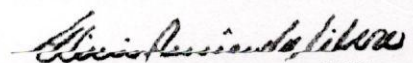
LEI Nº 50.
=====

DISPÕE SÔBRE: Autoriza abertura de Crédito Especial.


ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 934.549 (Novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), a fim de cobrir / despesas relativas a contribuição da Municipalidade ao IAP-FESP, referente ao período de Março á Dezembro de 1.965.
- § Único - Para cobertura do presente crédito fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 30 de julho de 1 966.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Resp. p/Expediente da Secretaria.